ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Camara Municipal de Cachoeiras de Macacu
GABINETE DO PRESIDENTE

Sanciono
Cach. 2-6-966.
[illegible]
Prefeito

A U T Ó G R A F O

DELIBERAÇÃO Nº336 DE 30 DE MAIO DE 1966

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DO MACACU, deréta e eu sanciono aseguinte deliberação:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Cachoeiras do Macacu, do Exercício de 1965.

Art. 2º - A presente deliberação entrára em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 1º de Junho de 1966.

ADINO DA SILVA LÚTA
PRESIDENTE.